



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 230/16

Contrato/Aditivo nº 429/2019

Processo Administrativo nº. 60.665/19 - Anexado ao de nº 12.338/2016 – Pregão 109/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 487, Conj. 06, no VI Perdizes, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 18 de maio de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 1.131,50 m², e, portanto acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 5.261,47 (Cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** disponibilizará pessoal adequado para realizar os serviços aditados, de acordo com a produtividade disposta no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** completará neste ato a garantia prestada no valor de R\$ 1.315,36 (Mil trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 DEZ 2019**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Contratada

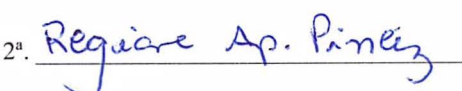
TESTEMUNHAS:

1ª


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo

R.1. - 3.871-7

2ª


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo

R.I. 5816-5